DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.426, de 27 de setembro de 2022.

Estabiliza Servidores no Serviço Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que foi homologada a Avaliação de Desempenho Especial de servidores municipais em Estágio Probatório através do Decreto nº 9.425, de 26 de setembro de 2022.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam estabilizados no Serviço Público Municipal, nos respectivos cargos em que foram concursados, nomeados e aprovados em Estágio Probatório, com efeito retroativo à data de admissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Cargo: ADVOGADA:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Patrícia Juliana Rodrigues Garcia	41.986.400-3	14/01/2019

II - Cargo: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Nilcilene Teixeira Souza	34.928.926-8	27/05/2019

III - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Maria José de Godoy	30.564.672-2	01/10/2019

2. Maristela de Freitas Segantini 19.245.191-1 13/08/2019

IV- Cargo: EDUCADORA DE EMEI:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Renata Lopes de Souza	29.807.165-4	28/02/2019

V - Cargo: ENFERMEIRA:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Fernanda Barbosa de Oliveira	47.579.844-2	02/09/2019

VI - Cargo: ESCRITURÁRIO:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. João Vitor Munhoz Martins	55.548.634-5	26/08/2019

VII - Cargo: PROFESSOR DE EUCAÇÃO BÁSICA I:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Andreia Cristina Kamikawachi	22.349.035-0	03/07/2019

VIII - Cargo: PSICÓLOGO:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Amanda Moreira de Souza	40.067.501-8	02/09/2019

2. Janine da Silva Santos Sestari 40.248.826-X 29/07/2019

IX - Cargo: TÉCNICO DE FARMÁCIA:

1. Iani Alves Silva	30.233.655-2	25/07/2019

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 68, de 27 de setembro de 2022.

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º **FICA APOSENTADO COMPULSORIAMENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal/88, do artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 364/2021, com o tempo total de contribuição de 11 (onze) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, o servidor **ALBINO ALVES DA SILVA**, RG 7.546.279-5 SSP/SP e CPF 377.538.518-53, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão "A", Referência "02" e Adicional por tempo de serviço 10%, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **27 de setembro de 2022.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....